



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 000983 / 2026
EMIÇÃO: 06/04/2026
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objetivo: Aquisição de 2(dois) Ares Condicionados de 9.000 BTUS para a Câmara de Vereadores.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a aquisição de 2(dois) Ares Condicionados de 9.000 BTUS para a Câmara de Vereadores tendo em vista a necessidade de instalação de climatizadores nas novas salas em que se instalaram os servidores(as) ocupantes do cargos de Assessor Legislativo e Técnico Legislativo da Câmara de Vereadores, pois as referidas salas ainda não possuem ares condicionados instalados.

A aquisição é necessária, tendo em vista que o ambiente climatizado é essencial para o bom andamento das atividades da Câmara de Vereadores, proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores. Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que é necessária para garantir melhores condições de trabalho e habitabilidade os servidores ocupantes das salas em que serão instalados os climatizadores adquiridos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de aquisição de duas unidades de climatizadores, devendo ser instalada uma unidade em cada uma das salas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes itens, adquiridos nos últimos 12 meses, a fim de ampliar a pesquisa de mercado, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
AR CONDICIONADO 9000 BTUS QUENTE E FRIO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	R\$ 1.913,10	Licitacon	Agaserv Comercio e Assistencia Tecnica Ltda	AGESAN - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO	5/2025	13/11/2025	Pregão Lei 14.133/21 Presencial
AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS, QUENTE/FRIO, 220 V. AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO, AQUECER, AUTOMÁTICO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR: PAINEL DE	R\$ 2.038,00	Licitacon	RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	CM DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	3/2025	30/07/2025	Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTROLE
ELETRÔNICO;
CONTROLE REMOTO
COM DISPLAY DIGITAL;
CONTROLE DE
TEMPERATURA; FILTRO.
EFICIÊNCIA EM
ENERGIA TIPO A, COR
BRANCA, SEM
INSTALAÇÃO, GARANTIA
MÍNIMA DE 12 MESES.

AR CONDICIONADO
SPLIT, 9000 BTUS, COM
CONTROLE, AR QUENTE
E AR FRIO E
INSTALADO.

R\$ 2.200,00 Licitacon

LOPES
SERVICOS DE
INSTALACAO
DE SISTEMAS
DE ENERGIA
SOLAR LTDA

PM DE
CACHOEIRA DO
SUL 53/2025

06/08/2025

Pregão Lei
14.133/21
Eletrônico

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	ORÇ. 4	MENOR PREÇO
AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 9000 BTUS, QUENTE E FRIO, INVERTER	2 unidades	R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 4.200,00	R\$ 2.286,00 Valor total: R\$ 4.572,00	R\$ 2.800,00 Valor total: R\$ 5.600	R\$ 5.300,00 Valor total: R\$ 10.600,00	R\$ 2.100,00 Valor total: R\$ 4.200,00

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: E G INSTALADORA LTDA.

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: ELETROLAR

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: ARTEG CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

ORÇAMENTO 4 – Fornecedor 4: FRIZA CLIMATIZAÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, como se vê do Item 100073 e Subitem 4965 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação pretendida através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica possibilidade de parcelamento da contratação em análise.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, pois dentro do limite do valor legal previsto para a forma de contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021. **O fornecedor vencedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros que venham a ser solicitados:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois dentro do limite do valor legal previsto para a forma de contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos climatizadores através da contratação de fornecedor que trabalhe com comércio e instalação de climatizadores. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada para encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

Em pesquisa no Licitacão, foram localizados itens semelhantes, adquiridos por outros órgãos nos últimos 12 meses, a fim de ampliar a pesquisa de mercado.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que a presente contratação possui relação de interdependência com outras contratações necessárias à plena consecução do objeto.

Nesse sentido, identificam-se como contratações interdependentes: a contratação de fornecedor para fornecimento dos climatizadores (ora em estudo); a contratação de fornecedor para instalação dos climatizadores, com materiais necessários (que já está licitada, sendo realizado o pedido através da Ata de Registro de Preços 46/2025); a contratação de serviços de instalações elétricas, para realização de adequações elétricas e instalação de eletrocalha para viabilizar o funcionamento dos ares condicionados a serem instalados.

Salienta-se que tais contratações são imprescindíveis para o adequado funcionamento dos climatizadores, visto que os aparelhos são instalados em salas localizadas mais no centro da Câmara, não havendo espera para tais aparelhos. Logo, será necessário realizar as adequações, contratando os serviços pertinentes, para que consigam ser instalados de forma apropriada.

Tais contratações são consideradas interdependentes, uma vez que a execução de uma **complementa diretamente** a execução da outra, sendo imprescindível considerar as especificações técnicas de cada uma para que todas se integrem e viabilizem a instalação e funcionamento adequado dos climatizadores.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.